



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTÓCOO  
BARRA MUNICIPAL DA BARRA DO GARÇAS  
Livro 11, Folha 64, Data 29/11/99

**MENSAGEM Nº**

043

**DE**

29 DE novembro

**DE 1.999.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei em anexo, para depois de apreciado e analisado, seja aprovado na íntegra, por se tratar de um patrimônio público que beneficiará não só a comunidade daquele Bairro, como também os demais visitantes de outros Bairros desta cidade e outros.

O nome de **Praça Nossa Senhora Auxiliadora**, faz jus, devido o nome da Igreja Nossa Senhora Auxiliadora que já é conhecida nesta cidade e região a várias décadas, por isso, seria injusto e incompatível colocar outro nome naquela praça.

No ensejo, contando com o apoio de Vossas Excelências, renovo a essa Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 29 de novembro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

202 Livro \_\_\_\_\_ Folha \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Hores \_\_\_\_\_

2

PROJETO DE LEI Nº 043 DE 29 DE novembro DE 1.999.

“Dispõe sobre denominação do logradouro público que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, o logradouro público localizada frente à Igreja Nossa Senhora Auxiliadora e ao lado da Delegacia de Polícia do Bairro Santo Antônio, atualmente conhecida por Praça do PIAMF.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., de novembro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade  
em sessão de 29/11/99



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanidade  
Sessão de 29 / 10 / 99

Ao do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_ / 99

De autoria do: \_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Salá das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
VOTAÇÃO

4

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 043/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO				
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO				
NIVALDO PERES DE FARIAS	PFL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO				
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: presente

---

---

---

---

---

Aprovado por Unanimidade  
em Sessão de 29